

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. JOVALDO NUNES GOMES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE, NO DIA 06 (SEIS) DE JANEIRO DE 2014, A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (VICE-PRESIDENTE); FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO); ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO; ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA; MAURO ALENCAR DE BARROS (SUPLENTE) E ROBERTO FERREIRA LINS (SUPLENTE).

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS SRS. DES. ANTÔNIO DE MELO E LIMA; FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS.

C O M U N I C A D O

O EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA COMUNICA A NÃO REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO DIA 09 (NOVE) DE JANEIRO DE 2014, PRÓXIMA QUINTA-FEIRA.

J U L G A M E N T O S

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. JONES FIGUERÊDO ALVES (DECANO):

Processo nº 001/2014-1 CM. Tipo de Processo: Intercâmbio de Atualização em Direito na Universidade de Lisboa. (Inscrição dos Desembargadores no Curso de Extensão na Faculdade de Direito de Lisboa – Portugal, no período de 27 a 31 de janeiro de 2014). “Decidiu o Conselho, à unanimidade, com observância dos critérios constantes do Edital referendado pelo Conselho da Magistratura, em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2013, INDICAR,

para participação do curso “DA PROVA NO DIREITO – UMA PERSPECTIVA LUSO-BRASILEIRA” perante a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa - Portugal, no período de 27 a 31 de janeiro de 2014, os candidatos a seguir relacionados:

DESEMBARGADORES:

01) DES. ANDRÉ OLIVEIRA GUIMARÃES;

02) DES. EURICO DE BARROS CORREIA FILHO;

03) DES. JOSÉ CARLOS PATRIOTA MALTA;

“Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, acolher a proposição oral do Exmo. Sr. Des. Jones Figueirêdo Alves, Relator, no sentido de indicar o nome do Exmo. Sr. Des. FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SETÓRIO CANTO, como convidado, de acordo com o Item 4 do Edital publicado no DJe do dia 17.12.2013, páginas 23-25.”

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO:

Processo nº 002/2014-3 CM. Tipo de Processo: Intercâmbio de Atualização em Direito na Universidade de Lisboa. (Inscrição dos Juízes de 1ª, 2ª e 3ª Entrância no Curso de Extensão na Faculdade de Direito de Lisboa, no período de 27 a 31 de janeiro de 2014). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, com observância dos critérios constantes do Edital referendado pelo Conselho da Magistratura, em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2013, INDICAR, para participação do curso “DA PROVA NO DIREITO – UMA PERSPECTIVA LUSO-BRASILEIRA” perante a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa - Portugal, no período de 27 a 31 de janeiro de 2014, os candidatos a seguir relacionados:**

JUÍZES DE 3ª ENTRÂNCIA:

01) DR. JOÃO ALBERTO MAGALHÃES DE SIQUEIRA - Diretor do Fórum do Recife;

02) DR. ADRIANO MARIANO OLIVEIRA - 6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital e 1º Colégio Recursal dos Juizados Especiais Cíveis;

03) DR. JOÃO GUIDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE - 10ª Vara Criminal da Capital;

04) DRA. KATHYA GOMES VELOSO - 6ª Vara Cível da Capital;

05) DR. MARCUS VINÍCIUS NONATO RABELO TORRES - 8ª Vara Cível da Capital;

06) DRA. SANDRA DE ARRUDA BELTRÃO PRADO - 9ª Vara Criminal da Capital.

“Decidiu o Conselho, à unanimidade, conhecer do pedido de desistência da Exma. Sra. Dra. Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz, Juíza Corregedora Auxiliar para o Extrajudicial, formulado através de e-mail e recebido durante a realização da Sessão, indicando em substituição o nome do Exmo. Sr. DR. CARLOS ANTÔNIO ALVES DA SILVA, Juiz Titular da Primeira Vara de Acidentes de Trabalho da Capital”.

JUIZES DE 2ª ENTRÂNCIA:

01) DRA. WILKA VILELA DOMINGUES - Titular da Terceira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

02) DRA. MÔNICA WANDERLEY CAVALCANTI MAGALHÃES - Titular da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde.

JUIZES DE 1ª ENTRÂNCIA:

01) DR. ANDRIAN DE LUCENA GALINDO - Vara Única da Comarca de Correntes;

02) DR. HAULER DOS SANTOS FONSECA - Titular da Comarca de Vicência;

03) DR. RAFAEL CAVALCANTI LEMOS - Vara Única da Comarca de Afrânio.

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA:

Processo nº 003/2014-5 CM. Tipo de Processo: Intercâmbio de Atualização em Direito na Universidade de Lisboa (Inscrição dos Servidores no Curso de Extensão na Faculdade de Direito de Lisboa, no período de 27 a 31 de janeiro de 2014). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, com observância dos critérios constantes do Edital referendado pelo Conselho da Magistratura, em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2014, INDICAR, para participação do curso “DA PROVA NO DIREITO – UMA PERSPECTIVA LUSO-BRASILEIRA” perante a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa - Portugal, no período de 27 a 31 de janeiro de 2014, os candidatos a seguir relacionados:**

SEVIDORES:

01) SR. CARLOS ROGÉRIO DE SOUZA SILVA - Gabinete da Presidência

02) SRA. EDELTRUDES PEREIRA GOMES - 18ª Vara Cível da Capital

03) SRA. KIARA GRASIELLY DANTAS SILVA - 1ª Vara da Comarca de Salgueiro

04) SRA. RENATA FIGUEIRÊDO ALVES - Consultoria Jurídica

ABSTEVE-SE DE VOTAR O EXMO. SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO).

PROPOSIÇÕES

POR PROPOSIÇÃO ORAL DO EXMº SR. DES. JOVALDO NUNES GOMES, PRESIDENTE, “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A AUSÊNCIA DO PAÍS DO GRUPO DE ESTUDO SELECIONADO PARA PARTICIPAR DO CURSO “DA PROVA NO DIREITO – UMA PERSPECTIVA LUSO-BRASILEIRA” PERANTE A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA - PORTUGAL, NO PERÍODO DE 27 A 31 DE JANEIRO DE 2014, E FIXAR 07 (SETE) DIÁRIAS PARA CADA UM DELES, OBSERVADA A RESOLUÇÃO Nº 73, DE 28 DE ABRIL DE 2009, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. DECIDIU, AINDA, O CONSELHO, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, RECOMENDAR O SEU PAGAMENTO ANTECIPADO, EM FACE DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS IMEDIATAS”.

PROPOSIÇÃO ORAL DO EXMº SR. DES. JOVALDO NUNES GOMES, PRESIDENTE, NO SENTINDO DE AUTORIZAR O REEMBOLSO, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO, DA TAXA DE INSCRIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO CURSO “DA PROVA NO DIREITO – UMA PERSPECTIVA LUSO-BRASILEIRA” PERANTE A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA - PORTUGAL, NO PERÍODO DE 27 A 31 DE JANEIRO DE 2014. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO.”

PROPOSIÇÃO ORAL DO EXMº SR. DES. JOVALDO NUNES GOMES, PRESIDENTE, NO SENTINDO DE AUTORIZAR O REEMBOLSO, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO, DAS PASSAGENS AÉREAS AOS SERVIDORES PARTICIPANTES DO CURSO “DA PROVA NO DIREITO – UMA PERSPECTIVA LUSO-BRASILEIRA” PERANTE A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA - PORTUGAL, NO PERÍODO DE 27 A 31 DE JANEIRO DE 2014. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO.”

PROPOSIÇÃO ORAL DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, EM COMUNICANDO A SUA DESISTÊNCIA DE PARTICIPAR COMO PALESTRANTE DO CURSO “DA PROVA NO DIREITO – UMA PERSPECTIVA LUSO-BRASILEIRA” PERANTE A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA – PORTUGAL, NO SENTIDO DE INDICAR O EXMO. SR. DR. LÚCIO GRASSI DE GOUVEIA PARA SUBSTITUÍ-LO COMO PALESTRANTE NO REFERIDO EVENTO. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO.”

PROPOSIÇÃO ORAL DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, NO SENTIDO DE INDICAR A SERVIDORA MARCELA VILAS FOERSTE, ASSESSORA JURÍDICA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, PARA SECRETARIAR O CURSO “DA PROVA NO DIREITO – UMA PERSPECTIVA LUSO-BRASILEIRA” PERANTE A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA – PORTUGAL, NO PERÍODO DE 27 A 31 DE JANEIRO DE 2014, SEM PREJUÍZO DE SUA REGULAR INSCRIÇÃO NO EVENTO. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO; FIXAR 07 (SETE) DIÁRIAS, OBSERVADA A RESOLUÇÃO Nº 73, DE 28 DE ABRIL DE 2009, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, RECOMENDANDO O SEU PAGAMENTO ANTECIPADO, EM FACE DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS IMEDIATAS. APROVAR A PROPOSIÇÃO; E AUTORIZAR O REEMBOLSO, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO, DA TAXA DE INSCRIÇÃO.”

DELIBERAÇÃO

NO OFÍCIO Nº 01/2014, DO DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS – CEJ, REFERENTE AO

SEMINÁRIO DE EXTENSÃO JURÍDICA “A PROVA NA PERSPECTIVA LUSO-BRASILEIRA”, DELIBEROU O COLEGIADO, À UNANIMIDADE, DEFERIR A PARTICIPAÇÃO DA MESA DIRETORA DO TJPE, COMO MEMBROS CONVIDADOS; COM COBERTURA DAS DESPESAS DE PASSAGENS AÉREAS E DIÁRIAS.

ÀS 10H30, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) AUSENTOU-SE DA SESSÃO.

JULGAMENTO

PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO:

Processo nº 020/2002-CM. RELATÓRIO DE INSPEÇÕES, encaminhado pelo Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Corregedor Auxiliar, realizadas nas Comarcas de Ipubi, Bodocó, Trindade, Araripina, Moreilândia, Exu, Ouricuri e Serrita. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar o arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do Relator.”

PROPOSIÇÕES

01) PROPOSIÇÃO ORAL DO EXMO. SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES, DECANO, NO SENTIDO DE SOLICITAR QUE A SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO TJPE – (SETIC) FORNEÇA AO CONSELHO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A LISTAGEM DE BAIXA DE ACERVO PROCESSUAL QUE TENHA SIDO VERIFICADA EM TODAS AS UNIDADES JUDICIÁRIAS DO ESTADO E EM GABINETES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA REFERENTEMENTE AO ANO FINDO; PROCEDENDO-SE, PORTANTO, COM TAL DILIGÊNCIA, NO MÊS DE

JANEIRO DE CADA ANO “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO.”

02) PROPOSIÇÃO ORAL DO EXMO. SR. DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, NO SENTIDO DE QUE A SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO TJPE (SETIC) FAÇA INCLUIR, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014, NO RELATÓRIO DA META 7, COLUNA REFERENTE AOS PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO COMO REVISOR. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO.”

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.

1-) **E-mail** de 03 de janeiro de 2014 (Protocolo nº 1066/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Ana Marques Vêras, Juíza de Direito da 1^a Vara da Comarca de Sertânia. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar as ausências ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-mail** de 10 de dezembro de 2013 (Protocolo nº 168431/2013), da Exm^a Sr^a Dr^a Christiana Brito Caribé da Costa Pinto, Juíza de Direito da Comarca de Gameleira. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados.”**

ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.

1-) **E-mail** de 02 de janeiro de 2014 (Protocolo nº 161/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Ana Marques Vêras, Juíza de Direito da 1^a Vara da Comarca de Sertânia e **Ofício nº 2014.0901.0001**, de

02 de janeiro de 2014 (Protocolo nº 162/2014), da Exmª Srª Drª Hydia Landim, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

2-) **Ofícios nºs 2013.0490.004265**, de 12 de dezembro de 2013 (Protocolo nº 623/2014) e **2013.0490.004292**, de 16 de dezembro de 2013 (Protocolo nº 638/2014), do Ilmº Sr. Valterlir da Silva Mendes, Chefe de Secretaria da Comarca de Macaparana. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, devolvendo-se, com a recomendação ao Dr. Juiz de Direito para dirigir-se pessoalmente ao Conselho, no trato institucional das comunicações, nos termos do Ofício- Circular nº 004/2002-CM, aguardando-se a comunicação por quem de direito, no prazo de 10 (dez) dias”.**

ASSUNTO:
IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 533/2013**, de 11 de dezembro de 2013 (Protocolo nº 169125/2013), do Exmº Sr. Dr. Jefferson Félix de Melo, Juiz de Direito do I Juizado Especial Cível da Comarca de Caruaru. Informa que se encontra impedido de exercer a jurisdição nos autos de nº ..., tendo em vista que sua esposa figura como patronesse da parte autora. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **E-mail** de 19 de dezembro de 2013 (Protocolo nº 167803/2013), do Exmº Sr. Dr. Evaní Estevão Barros, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro da Comarca de Palmares em exercício cumulativo na 3ª Vara Cível da Comarca de Palmares. **Participa** sua suspeição para officiar no Processo nº ... (apenso ao Processo nº ...), por motivo de foro íntimo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofícios S/N**, de 11 de dezembro de 2013 (Protocolo nº 167264/2013) e de 19 de dezembro de 2013 (Protocolo nº 168751/2013), do Exmº Sr. Dr. João Maurício Guedes Alcoforado, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca da Capital. **Comunica** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para atuar nos Processos nºs **...** e **...**, bem como em todos em que for parte o Sr. **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento das comunicações, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 2013.0879.007500**, de 09 de dezembro de 2013 (Protocolo nº 168599/2013), da Exmª Srª Drª Renata da Costa Lima Caldas Machado, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Bonito. **Comunica** que declarou sua suspeição no processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 36/2013 Secretaria**, de 10 de dezembro de 2013 (Protocolo nº 169126/2013/2013), da Exmª Srª Drª Maria Magdala Sette de Barros, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **Informa** sua decisão, em acordo com o art. 135, V, c/c o parágrafo único, averbando sua suspeição para julgar feito onde tem como parte o **...**, pelos motivos consignados na decisão, a qual anexa a este. (Processo nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 2013.0404.004871**, de 16 de dezembro de 2013 (Protocolo nº 853/2013), da Exmª Srª Drª Izilda Maria de Abreu Dornelas Câmara, Juíza de Direito da Primeira Vara da Comarca de Gravatá. **Comunica**, com base no art. 135 do CPC, que por motivo de foro íntimo, determinou que os autos da Ação de Imissão de Posse de nº **...**, fossem encaminhados ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 073/2013-GJD/21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital**, de 23 de dezembro de 2013 (Protocolo nº 1264/2014), do Exmº Sr. Dr. Marcos Antonio Nery de Azevedo, Juiz de Direito do 21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da

Capital. **Comunica**, para os fins de direito, que averbou suspeição para funcionar no Processo nº ..., nos termos do despacho exarado nos mencionados autos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados.”**

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 211/2013**, de 18 de dezembro de 2013 (Protocolo nº 168422/2013), do Exmº Sr. Dr. Francisco Tojal Dantas Matos, Juiz de Direito da Comarca de Capoeiras. Encaminha cópia do Boletim de Ocorrência nº 13E0232000335, que noticia a tentativa de invasão às dependências do Fórum daquela Comarca no dia 16 de dezembro de 2013, por volta das 16h30. Diante disso e tendo em conta a vulnerabilidade do prédio, SOLICITA os bons préstimos no sentido de adotar as providências que julgar necessárias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, com remessa de cópia à Diretoria de Infraestrutura (DIRIEST) e à Assessoria Policial Militar e Civil do TJPE.”**

2-) **E-mail** de 23 de dezembro de 2013 (Protocolo nº 168997/2013), do Exmº Sr. Dr. Fernando Jorge Ribeiro Raposo, Juiz de Direito – Auxiliar na 1ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais. Informa, atendendo ao disposto no art. 5º do Provimento nº 002/2013 – CM, que na condição de Juiz Auxiliar, no exercício da 1ª Vara dos Executivos Fiscais Municipais, no período de 16 a 23 de dezembro de 2013, desempenhou as seguintes atividades: 1. Despachos iniciais nos processos eletrônicos distribuídos para a Vara, implementando a meta de 100% dos feitos, acima de 2.600 processos, juntamente com a magistrada titular. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, aguardando-se o relatório final.”**

3-) **Ofício nº 2013.0796.001579**, de 19 de dezembro de 2013 (Protocolo nº 168026/2013), do Exmº Sr. Dr. Isaías Andrade Lins Neto, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca da Capital. Comunica o deferimento de expedição de alvarás judiciais em favor dos credores da Recuperação Judicial da empresa ..., conforme decisões de fls. 4834/4837, cuja decisão transitou em julgado. Informa, também, que deferiu a

expedição de alvará em favor da empresa recuperanda, para levantamento de crédito depositado pelo ... por determinação judicial. Salaria que houve a determinação de expedição imediata do alvará em favor da empresa recuperanda, no valor de R\$ 193.715,33. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, em face da aprovação da proposição do Exmº. Sr. Des. Antônio Carlos Alves da Silva, em sessão realizada no dia 29.11.2012.”**

4-) **Ofício nº 2013.733.004410**, de 17 de dezembro de 2013 (Protocolo nº 229/2014), do Exmº Sr. Dr. Marcos Franco Bacelar, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Petrolina. Considerando o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 02/2013-TJPE, remete para apreciação e publicação por esse Conselho, cópia da Portaria que dispõe sobre a hospedagem, entrada em estádios e circulação em viagens pelo Brasil das crianças e adolescentes em função da Copa do Mundo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ).”**

5-) **Requerimento** de 20 de dezembro de 2013 (Protocolo nº .../2013), do Ilmº Sr. Dr. ..., Advogado OAB/PE nº ... Comunica fatos ocorridos na Comarca de ... Solicita que sejam apreciadas em sua integralidade as considerações exposta no expediente, para, assim, intervir, perante a Douta Magistrada ... Solicita, ainda, a nomeação de Juiz Substituto, em razão da situação atual do Dr. ..., Juiz na competência de 03 (três) Comarcas, para assumir o procedimento dos feitos patrocinados por este advogado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves, Relator, para fazer a juntada a procedimento anterior.”**

6-) **E-mail** de 19 de dezembro de 2013 (Protocolo nº 167698/2013), do Exmº Sr. Dr. Frederico de Moraes Tompson, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda. Apresenta os certificados de sua participação no Programa de Mentoria da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco e no FONAJE XXXIV, acompanhado de seu programa, solicitando a anotação em sua ficha funcional pelas atuações como Juiz Mentor e Coordenador do Grupo I – Cível, respectivamente,

para fins de julgamentos nos futuros editais de remoção de 2ª Entrância e Promoção para a 3ª Entrância. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, encaminhando-se cópia dos certificados à Secretaria Judiciária - SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado, apenas para fins de registro.”**

7-) **Ofício nº 2013.0837.003442**, de 19 de dezembro de 2013 (Protocolo nº 168215/2013), da Exmª Srª Drª Aldileide Paes Miranda Galindo, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de São Lourenço da Mata. Em cumprimento à Recomendação nº 13/2013, da Corregedoria Nacional de Justiça, encaminha a Portaria nº 001/2013, expedida por aquela Vara da Infância e Juventude da Comarca de São Lourenço da Mata, a qual dispõe sobre a hospedagem e circulação em viagens das crianças e adolescentes em função da Copa do Mundo de 2014. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ).”**

8-) **E-mail** de 29 de dezembro de 2013 (Protocolo nº 166/2014), da Exmª Srª Drª Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Bom Jardim. Encaminha cópia dos certificados de sua participação no 3º Congresso de Direito Notarial, realizado em 2012, Curso de Preparação para as Eleições 2012, realizado em 2012, e Fórum Nacional dos Juizados Especiais – FONAJE 2013. Requer a anotação na sua ficha, bem como a sua utilização para aferição de promoções e remoções por merecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, encaminhando-se cópia dos certificados à Secretaria Judiciária - SEJU, para anotação na ficha funcional da magistrada, apenas para fins de registro.”**

9-) **E-mail (CÓPIA)** de 01 de janeiro de 2014 (Protocolo nº 163/2014), do Exmº Sr. Dr. Evaní Estevão Barros, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro da Comarca de Palmares e em exercício cumulativo na 3ª Vara Cível da Comarca de Palmares. Participa o recebimento pela Diretoria do Foro daquela Comarca de Palmares de parte dos processos avariados na grande tragédia de junho de 2010, atualmente sob os cuidados da Administração do Foro. Informa as

providências adotadas no caso. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

10-) **Ofício nº 01/2013**, de 09 de dezembro de 2013 (Protocolo nº 168991/2013), da Exm^a Sr^a Dr^a Caroline Stefanie Cavalcante Barreto Silveira, Defensora Pública – PE. Em resposta ao ofício nº 1146/2013-CM, informar que, realmente existe ausência de Defensores lotados nos Juizados Criminais, em virtude de número insuficiente de Defensores Públicos no Estado de Pernambuco. Referente ao primeiro Juizado, no mês de dezembro há duas Defensoras Plantonistas nos dias das quartas-feiras e sextas-feiras. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

11-) **Ofício nº 003/2014-GJ-1^a VEFMC**, de 02 de janeiro de 2014 (Protocolo nº 791/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Maria Eliane Cabral Campos Carvalho, Juíza de Direito da 1^a Vara de Executivos Fiscais Municipais da Capital. Encaminha, em atendimento ao disposto no artigo 5º do Provimento nº 02/2013-CM, o Relatório das atividades desempenhadas naquela Unidade Judiciária no período de 16/12/2013 a 23/12/2013: Processos Despachados PJE: 2.631 (02 processos foram despachados em 27.12.2013); Processos Despachados: 63; Processos Sentenciados: 55; Processos Arquivados: 13.999; Registro e Publicação de Sentença: 212; Devolução Remessa Carga: 301; Processos recebidos no sistema com conclusão automática e outras: 3.091. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, aguardando-se o relatório final.”**

12-) **Ofícios nºs 2013.681.1908-DF e 2013.681.1909-DF** de 02 de janeiro de 2014 (Protocolos nºs 837/2014 e 2041/2014), da Exm^a Sr^a Dr^a Ane de Sena Lins, Juíza de Direito e Diretora do Foro em exercício cumulativo na Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha a Portaria nº 54/2013, oriunda daquela Diretoria, referente à suspensão dos prazos processuais nos dias 02 e 03 de janeiro de 2014, para as providências cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

13-) **Ofício nº 674/2013 – GEAG**, de 18 de dezembro de 2013 (Protocolo nº 168964/2013), do Ilmº Sr. Dr. Benedito A. de Oliveira – Delegado Gerente de Administração Geral de Pernambuco. Solicita informação sobre a possibilidade de aplicação de decisão do Conselho da Magistratura do Poder Judiciária de Pernambuco, edição de nº 20/2013, datada de 29 de janeiro de 2013, referente ao ofício nº 1709/2012 – GAB, de 21 de dezembro de 2012 (doc. Anexo – 1), por todas as unidades de Polícia Judiciária do Estado de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado; determinar a juntada do ofício nº 1709/2012 – GAB, de 21 de dezembro de 2012, e oficiar ao remetente informando-lhe que as providências estão sendo adotadas para a viabilização pretendida”**.

14-) **Ofício nº 024/2013-GJ**, de 16 de dezembro de 2013 (Protocolo nº 735/2013), do Exmº Sr. Dr. André Rafael de Paula Batista Elihimas, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Timbaúba. Comunica que a 2ª Vara da Comarca de Timbaúba encontra-se sem Promotor de Justiça designado desde 02.12.2013, o que vem gerando embaraço a prestação jurisdicional. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

15-) **Ofício nº 1.253/2013**, de 05 de dezembro de 2014 (Protocolo nº 160645/2013), do Exmº Sr. Dr. João Alberto Magalhães de Siqueira, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca da Capital. Em decorrência do grande número de veículos apreendidos ou objetos de reintegração de posse, por parte das financeiras, acarretando em ônus com aluguel de espaço, por parte do TJPE, DETRAN e POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. PROPÕE, se necessário, a expedição de PORTARIA CONJUNTA com a Corregedoria Geral da Justiça, ou outro ato normativo, orientando os Juízes

no sentido de que os veículos apreendidos em tal situação, sejam entregues ao financiador ou cedente, na qualidade de fiel depositário, transferindo-lhes, desta forma, aqueles ônus, sem prejuízo do regular andamento processual. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado.”**

16-) **Ofício nº 1.252/2013**, de 05 de dezembro de 2013 (Protocolo nº 160527/2013), do Exmº Sr. Dr. João Alberto Magalhães de Siqueira, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca da Capital. Informa que em 21 de dezembro de 2012, através do Ofício nº 1.709/2012, encaminhou ao Conselho da Magistratura expediente, propondo que os bens apreendidos em face de crime contra a propriedade imaterial, e, submetidos à perícia pelo Instituto de Criminalística de Pernambuco, fossem destruídos pela própria delegacia, observado o Manual de Bens Apreendidos do CNJ. Documento apreciado e aprovado pelo Conselho da Magistratura ocorre que, nos depósitos do TJPE contam ainda, com vários bens decorrentes do crime indicado, com processos em tramitação. Diante disso, solicitar que se proceda com a doação dos referidos bens, desde que dos autos conste a prova pericial dos bens contrafeitos, observado o que determina o Manual de Bens Apreendidos do Conselho Nacional de Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado.”**

17-) **Ofício nº 2014.0866.000006**, de 03 de janeiro de 2013 (Protocolo nº 1244/2014), da Exmª Srª Drª Maria das Graças Serafim Costa, Juíza de Direito da Comarca de Aliança. Solicita os bons préstimos no sentido de autorizar aquela Comarca de Aliança, excepcionalmente, neste mês de janeiro de 2014, a funcionar das 9h às 15h, considerando que em virtude de férias de servidores, tem apenas 03 (três) servidores em exercício na Unidade Judiciária, sendo: um em exercício como distribuidor, um em exercício como assessor, e um na secretaria judicial, o que torna inviável o revezamento de turno entre servidores. Não sendo possível a redução do horário de funcionamento daquele Fórum, SOLICITA a suspensão do atendimento ao público, excepcionalmente. Relata a situação em que se encontra aquela Comarca. Solicita, ainda, a

instalação da 2ª Vara naquela Comarca de Aliança, para que possa dar andamento eficaz aos processos e cumprimento de metas estipuladas pela Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco e pelo Conselho Nacional de Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar inviável o atendimento da solicitação formulada, no tocante à modificação do horário do expediente forense, encaminhando-se cópia do expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP – do Tribunal da Justiça, para as providências cabíveis.”**

Recife, 06 de janeiro de 2014.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária